

Estudo Técnico Preliminar 28/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64301.004564/2023-12

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se de contratação de serviços gráficos em geral, em atendimento às necessidades do 4º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, vinculado, administrativamente, ao Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha participante do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC).

2.2 A contratação visa suprir a necessidade do 4º CGCFEx para a contratação de serviços gráficos em geral, sendo considerado as possíveis demandas que venham a surgir em função do desempenho das funções institucionais desenvolvidas por este Centro.

2.3 O 4º CGCFEx está subordinado à Secretaria de Economia e Finanças, com constante recepção de visitas de inspeção por aquele ODS, que em regra, as autoridades são acompanhadas de comitivas do CML, Cmdo da 4ª RM, Cmdo da 4ª Bda, ocasiões que demandam entregas de cartões de boas vindas, crachás de autoridades, prismas para identificação de autoridades em reuniões de coordenação, diplomas de participação.

2.4 Quanto ao desempenho das atividades de setorial contábil, o 4º CGCFEX tem como incumbência o acompanhamento da gestão, execução de auditorias e, quando necessário, Tomada de Contas Especiais junto à 19 Unidades Gestora Apoiadas – UGA. Nessa atividade, destacam-se a preparação de Ordenadores de Despesas e de agentes da administração, momento em que recebem as orientações concernentes à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, oportunidade que demanda, quando presenciais, blocos de anotação, crachás, cartões de identificação e demais materiais necessários à condução do evento, o que exige a contratação de serviços gráficos.

2.5 Além disso, paralelamente, o Centro funciona como Unidade Administrativa com todas as atribuições normais de qualquer OM, tais como as de Seção de Relações Públicas, cujos processos requerem constantemente o envio de cartões de aniversariantes, emissão de diplomas a membros de instituições civis e militares que colaboram com o desenvolvimento das lides institucionais do Centro, por exemplo, a Controladoria Geral da União, com impacto direto na imagem da Força Terrestre. Quanto à preparação e atualização de seus quadros, Of / S Ten, Sgt e servidores civis, exige-se também a impressão de cartilhas, blocos de anotações e outros serviços para o público interno.

2.6 Nessa atividade, ainda, como OM, corriqueira é a necessidade de atualização e confecção de carimbos, por desgaste e a inclusão de informações novas para o trâmite de documentos no âmbito da Gu de Juiz de Fora-MG, autenticação de documentos internos.

2.7 Outro serviço que se pretende implantar como oportunidade de melhoria é a encadernação dos Boletins Internos, esses importantes documentos reúnem os registros históricos do 4º CGCFEx, matérias como os atos administrativos de geração de direitos de todo o efetivo militar e civil, recebimentos e descargas de materiais, a atualização de legislações das lides de setorial contábil, transcorridos durante vários anos. Atualmente os Boletins Internos e seus Aditamentos têm sido arquivados por meio de encadernação por espiral, o que não reúne as melhores condições de armazenamento dos volumes e mostra-se bem dificultoso o seu manuseio, oportunizando a deterioração de folhas e possíveis perdas de informação.

2.8 Em que pese a execução de atividades, prioritariamente, por meios digitais, os serviços gráficos solicitados refletem as demandas que, uma vez confirmadas, exigem o pronto empenho da despesa, por meio de regular processo licitatório, junto à empresas especializadas em tais serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
4 ° Seção	SANDRO CAZARIM MAURICIO - Major

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços estão descritos no Termo de Referência, o edital elaborado pela DALC do Cmdo da 4ª Bda Inf L Mth, OM gestora do processo licitatório em tela. A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas em Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. As contratações no âmbito da administração pública devem ser precedidas do regular processo licitatório, de acordo mandamento constitucional, sendo que o Pregão em seu formato eletrônico tem grande penetração junto às empresas aptas participarem do processo de seleção de propostas mais vantajosas em conformidade com as especificações e quantidades definidas em instrumento convocatório.

5.2. A gestão do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos GCALC, no âmbito da guarnição de Juiz de Fora, está sob gestão do Cmdo da 4ª Bda Inf L Mth, encarregada dos precedimentos de seleção de empresas para a prestação de serviços de gráficos, conforme as definições e exigências técnicas definidas em instrumento convocatório.

5.3. O processo de contratação de empresas por meio do SRP possibilita contornar a insuficiência de fornecedores aptos à contratar com a Administração na Gu de Juiz de Fora-MG, que pelo seu formato eletrônico, permite maior penetração junto a expressivo número de empresas especializadas nos mais em serviços gráficos. Importando, dessa forma, na ampliação da competitividade e consequentemente na possibilidade de se obter a proposta mais vantajosa para a Administração, fundamento basilar de toda a licitação pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação de serviços através de licitação, utilizando o Sistema de Registro de Preços, mostra-se mais adequada por garantir a contratação de forma parcelada, observando a demanda do órgão para as situações vindouras de necessidade de serviços e ou de aquisição de peças.

6.2. Os quantitativos a serem contratados foram estabelecidos por meio do levantamento das possíveis demandas de serviços gráficos para o 4º CGCFEx.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram justificados pelas quantidades mínimas necessárias a garantir as necessidades de serviços gráficos, projetados para o exercício de 2022.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação está a cargo da equipe de planejamento da DALC, responsável pela elaboração da pesquisa de preço, nos termos da legislação vigente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

9.2. A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço dos serviços orçados como referência.

9.3. O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os serviços do certame é perigoso à administração, porque é possível que, por algum motivo interveniente, a empresa perca a capacidade de fornecer aqueles serviços, ou mesmo, seja punida por outro órgão público federal, impossibilitando então de fornecer os serviços licitados e basicamente “anulando” a licitação realizada, gerando custos a União.

9.4. Sendo assim, considerando que há economia de escala por meio do parcelamento, optou-se por essa alternativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O presente processo licitatório visa substituir o anterior cuja vigência expirará e como a contratação por intermédio do Pregão SRP é mais econômica e, portanto, mais indicada, não houve outra contratação correlata a ser observada neste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Contratação se alinha com o Plano de Gestão da SEF/ 4º CGCFEx - o Objetivo Estratégico - OE - 01 - Contribuir para atingir a efetividade na gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de custos e pagamento de pessoal.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A presente licitação tem por finalidade permitir o adequado funcionamento da OM no desenvolvimento de suas atividades fim e meio, quanto à demandas de serviços gráficos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Uma vez homologado o pregão, mediante a disponibilidade de créditos, será realizado o empenho da despesa junto aos prestadores de serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

14.2. O presente processo licitatório viabiliza a contratação de serviços gráficos para as demandas do 4º CGCFEx.

14.3. Considerando o previsto no artigo 3º da Lei 8.666/93 e a utilização do Guia de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, bem como o previsto no inciso I, do artigo 48, a licitação deverá ser destinada para participação de microempresas e empresa de pequeno porte em alguns, considerando o valor máximo total previsto pelo item 1.1 do Termo de Referência. Dessa forma, o instrumento permite o fomento ao desenvolvimento comercial de empresas do perfil citado e, consecutivamente, incentiva o desenvolvimento econômico.

14.4. Assim, em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa gerenciar os resíduos corretamente, resolvendo esse problema, prezando pelo equilíbrio do ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os requisitos legais da contratação serão considerados, no Edital e seus anexos, a fim de ser conformar ao imperativo da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRO CAZARIM MAURICIO

Fiscal Administrativo do 4º CGCFEx

Despacho: Aprovação do Ordenador de Despesas:

UBIRAJARA PANIZZI DE SOUZA

Ordenador de Despesas Cmdo 4ª Bda Inf L Mth